



=LEI Nº 2.219 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007=

Dos Vereadores Cássia Scalla Tirolli, Carmem Machado Negrão e Homero Marques Filho

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominada Praça Mateus Gustavo Tallarico, a praça localizada na quadra 227, parte do lote 02, da Avenida Zacarias Antônio Franco Sobrinho, entre as Ruas Ézio Antonio Tirolli e Duque de Caxias.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "PRAÇA MATEUS GUSTAVO TALLARICO".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 24 de setembro de 2007

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 24 de setembro de 2007.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-